



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Comitê Municipal para Enfrentamento do COVID-19**

**Avaliação do Período de Flexibilização do Distanciamento Social**

**Município de Porto Ferreira**

**13 a 26 de agosto de 2020**

Considerando que as estratégias adotadas, tem por objetivo minimizar os riscos de transmissão sustentada no Município de Porto Ferreira, conforme Decreto Municipal N° 1.281 de 16.03.2020 que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e o Decreto Municipal N° 1.345 de 28 de Maio de 2020 que "Revoga o Decreto N° 1.309 de 23.04.20 e dispõe sobre a Flexibilização Regionalizada Regulamentada pela Normatização Estadual";

Considerando que a Flexibilização do Distanciamento Social no Município de Porto Ferreira foi realizado em consonância com as normatizações do DECRETO N° 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020 que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares";

Considerando a atualização na aferição dos indicadores conforme Decreto N° 65.100, de 29 de julho de 2020, que "Altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo:

Considerando que a avaliação do processo de flexibilização se dá em conformidade com a Metodologia demonstrada no quadro abaixo;

ANEXO II  
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 65.100, de 29 de julho de 2020 Classificação de Áreas e Indicadores

Critério	Indicador	Peso	Fase 1 Alerta Máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura Parcial		
Capacidade do Sistema de Saúde	Média de taxa de ocupação dos leitos UTI COVID dos últimos 7 dias (%)	4	Acima de 80 %	Entre 80% e 75%	-	Abaixo de 75 %	Margem de 2,5 p.p.	Áreas devem passar 28 dias consecutivos na fase 3 (amarela) antes de evoluir para fase 4 (verde)
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	1	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	-	Acima de 5,0		
Evolução da Epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	1	Acima de 2,0	-	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1	Margem de 0,1	
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	3	Acima de 1,5	Entre 1,0 e 1,5	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (Internações / 100 mil habitantes os últimos 14 dias < 40 )		
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	1	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (óbitos / 100 mil habitantes nos últimos 14 dias < 5)		

Considerando que na avaliação de 21.08.20 a Região do DRS III de Araraquara, a qual pertencemos se manteve classificada como AMARELA;

Considerando que o Município de Porto Ferreira, com as medidas restritivas adotadas apresentou melhora no número de casos positivados e no número de pacientes internados em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## “A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

### SECRETARIA DE SAÚDE

enfermaria e UTI; em reunião do comitê e após análise dos dados, adotou a flexibilização na fase **AMARELA**, mas instituiu um cronograma de liberação das atividades, com objetivo de melhor avaliar o impacto de tal flexibilização.

Foi emitido o Decreto Nº 1.416 de 03.08.20 que “DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO REGIONALIZADA REGULAMENTADA PELA NORMATIZAÇÃO ESTADUAL, BEM COMO TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES” e o Decreto Nº 1.462 de 17.08.20 que “ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.416, DE 03 DE AGOSTO DE 2020”.

Considerando que o Comitê achou por bem que a flexibilização ocorresse por etapas, avaliamos nesta data o período de 13 a 26.08.2020 02.08.2020, temos:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO FERREIRA

**Boletim Epidemiológico COVID-19**

13 À 26.08.20

Análise Flexibilização Metodologia Plano SP - Atualizado com Decreto 65.100 de 29.07.2020																
Descrição	1ª semana								2ª semana							
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Enfermaria - Novas internações	2		2		1	1	1	4	2	1		1				
UTI COVID-19 Novas internações							1	2			1					
Óbitos suspeito																
Óbitos Confirmados									1							
Suspeitos Internados em UTI														1	1	
Positivo Internado em UTI	1	1						2	3	2	2	2	2	2	2	2
<b>Confirmados</b>	<b>766</b>	<b>775</b>	<b>784</b>	<b>785</b>	<b>785</b>	<b>799</b>	<b>816</b>	<b>839</b>	<b>848</b>	<b>878</b>	<b>878</b>	<b>878</b>	<b>900</b>	<b>911</b>	<b>926</b>	
Síndrome Gripal (Notificações)	2392	2439	2486	2486	2486	2550	2606	2663	2704	2730	2730	2730	2783	2841	2868	
Síndrome Gripal (Ainda em Isolamento Domiciliar)	181	190	190	190	190	173	177	174	195	173	173	173	173	185	168	

**1) Taxa de Ocupação Leitos UTI COVID-19 (O)**

O =  $\frac{\text{Nº pacientes internados em UTI (média)}}{\text{Nº leitos UTI COVID-19}}$

O =  $\frac{2,42}{7}$  = 34,0%

**Pontuação = 4**  
(VERDE)

Se: O > ou = 80% = 1  
O < 80% > ou = 75% = 2  
O < 75% = 4

**2) Leitos UTI COVID-19 por 100 mil habitantes (L)**

L =  $\frac{\text{Nº LEITOS UTI POR 100 MIL HAB}}{100.000 - X \text{ leitos}}$

L =  $\frac{56.150 - 7 \text{ leitos}}{100.000 - 7 \text{ leitos}}$   
L = 12,46 LEITOS

**Pontuação = 4**  
(VERDE)

Se:  
L < ou = 3 = 1  
L > 3 e < ou = 5 = 2  
L > 5 = 4

**3) Taxa de Contaminação COVID-19 (NC)**

NC =  $\frac{\text{Nº casos novos confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº casos novos confirmados 7 dias anteriores}}$

NC =  $\frac{87}{73}$  = 1,19

**Pontuação = 3**  
(AMARELO)

Se:  
NC > ou = 2 = 1  
NC < 2 > ou = 1 = 3  
NC < 1 = 4

**4) Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!**

NI =  $\frac{\text{Nº de Novas internação nos últimos 7 dias}}{\text{Nº de Novas Internação nos 7 dias anteriores}}$

NI =  $\frac{5}{12}$  = 0,41

**Pontuação = 4**  
(VERDE)

Se:  
NI > ou = 1,5 = 1  
NI < 1,5 > ou = 1 = 2  
NI < 1 > e nº novas int (14d) > ou = 40 = 3  
NI < 1 > e nº novas int (14d) < 40 = 4

**5) Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!**

NO =  $\frac{\text{Nº Óbitos COVID confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº Óbitos COVID confirmados 7 dias anteriores}}$

NO =  $\frac{1}{0}$  = 1,00

**Pontuação = 4**  
(VERDE)

Se:  
NO > ou = 2 = 1  
NO < 2 > ou = 1 = 2  
NO < 1 e nº novos óbitos (14d) > ou = 5 = 3  
NO < 1 e nº novos óbitos (14d) < 5 = 4

**Fórmulas de cálculo:** Para cada um dos indicadores acima descritos, é atribuído um peso, conforme seu impacto no respectivo critério, de forma que os critérios são calculados pela média ponderada dos indicadores, observadas as fórmulas abaixo:

(1) Capacidade do Sistema de Saúde = $(O*4 + L*1)/(4 + 1)$	(4*4+4*1)/(5) = (16+4)/5 = 20/5 = 4
(2) Evolução da epidemia = $(NC*1 + NI*3 + NO*1)/(1 + 3 + 1)$	(3*1+4*3+4*1)/5 = 19/5 = 3,8

**Considera-se o menor valor, portanto 3 =AMARELO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE SAÚDE

Nota:

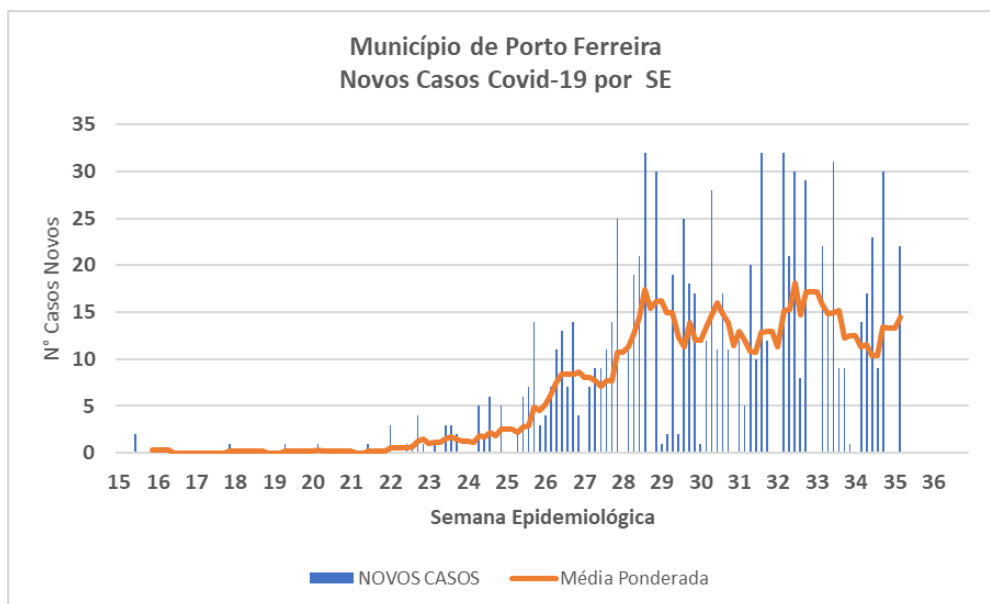
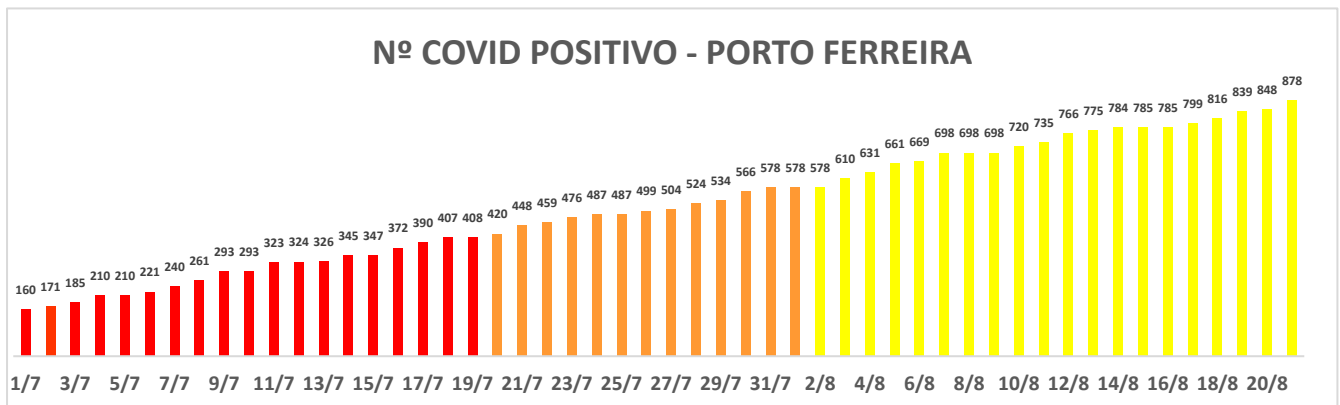
#### Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!

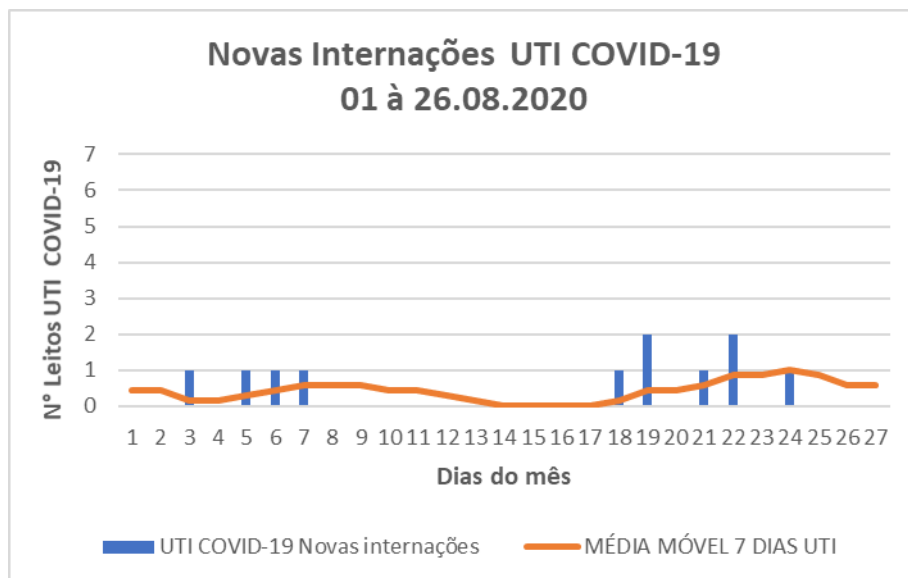
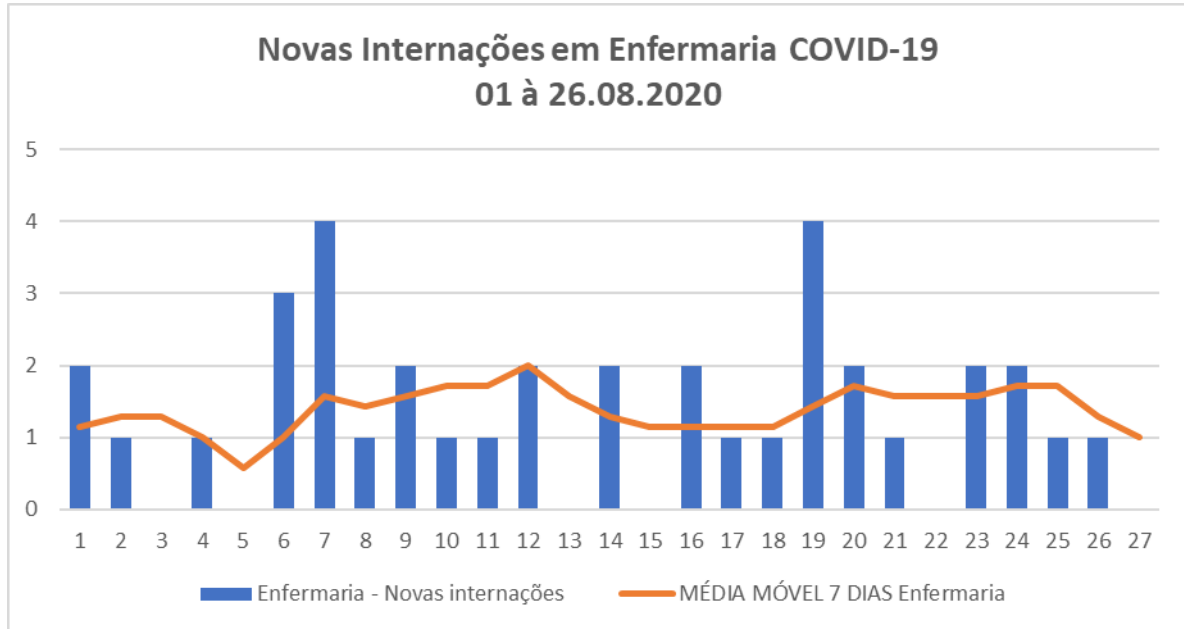
Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

#### Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!

Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

Conforme dados do Boletim Diário, observamos relativa estabilização nos casos novos positivados e aumento nas notificações de Síndrome Gripal.





Considerando que no período de 20.07 à 02.08.20 a **taxa de contaminação** era **0,85** e que no período analisado passou para **1,19 resultado este**, esperado diante da flexibilização.

A **taxa de internação** (NI) (casos suspeitos e confirmados) teve uma **redução**, passando de **0,92 para 0,41** o que também indica melhora do indicador.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

A **taxa de prevalência** de casos confirmados em 02.08 (578) era de **1.036,08** e em 26.08.20 (926) é de **1.659,88** por 100 mil habitantes. O cálculo utilizado para tanto é: 100 mil habitantes MULTIPLICADO por 926 casos confirmados e DIVIDIDO por 55.787 (população oficial do município) segundo dados do GVE DRS III Araraquara; justificado com o aumento significativo de casos no período.

Assim, concluímos que a flexibilização está dentro dos parâmetros esperados pelo Plano São Paulo.

Portanto, mediante resultado dos indicadores, o Município permanece na fase AMARELA.

Contudo, é imprescindível a observância, por parte de todos nós, dos protocolos já instituídos para o isolamento social e a adesão das medidas sanitárias, para nos mantermos e/ou evoluirmos de fase.

Sem mais que nos apresente.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli  
Secretaria de Saúde  
Porto Ferreira, 26 de agosto de 2020